



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EDITAL Nº 02/2022/PROINTER/UFPA

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna público o presente Edital para nortear a realização de **Aulas de Língua Inglesa** nos campi de Altamira, Belém, Bragança, Cametá e Soure.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade regulamentar o preenchimento de **vagas gratuitas** em cursos livres de proficiência em inglês destinados a discentes de graduação e servidores técnico-administrativos da UFPA.

CAPÍTULO II – DAS AULAS DE LÍNGUA INGLESA

Art. 2º. As aulas de língua inglesa visam o desenvolvimento de habilidades de leitura, compreensão e produção oral e escrita nessa língua, agregando valor à formação acadêmica e profissional dos discentes de graduação e servidores técnico-administrativos, contribuindo para suas inserções no processo de internacionalização da UFPA.

Art. 3º. As aulas de língua inglesa objeto deste Edital são presenciais e realizadas em parceria com a (os):

- a) Faculdade de Letras (Curso de Licenciatura em Letras-Língua Inglesa) do Campus de Altamira;
- b) Cursos Livres de Língua Estrangeira (CLLE) da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas (FALEM), do Instituto de Letras e Comunicação (ILC) da UFPA no Campus de Belém;
- c) Faculdade de Línguas Estrangeiras (FALEST) do Campus de Bragança;
- d) Faculdade de Linguagem (Letras - Língua Inglesa) do Campus do Tocantins/Cametá;
- e) Faculdade Letras (Curso Letras-Inglês) do Campus de Soure.

§ Único: A vinculação e o local das aulas em cada campus da UFPA estão no Anexo I.

Art. 4º. O curso será destinado a discentes de graduação e servidores técnico-administrativos da UFPA que queiram dar início a seus estudos na Língua Inglesa e alcançar o nível equivalente ao A2, do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas. O curso terá duração de quatro semestres. As aulas referentes ao primeiro semestre (primeiro nível de língua) iniciarão no dia **16 de agosto de 2022** e terão fim em **17 de dezembro de 2022**.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 5º. As vagas são destinadas a alunos de graduação e servidores técnico-administrativos da UFPA e serão distribuídas em cada campus de acordo com o que consta no Anexo II.

§ 1º. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e serão homologadas apenas aquelas cujos candidatos apresentarem os documentos solicitados, de acordo com a ordem de inscrição. Cinco vagas, em cada turma, serão destinadas aos servidores técnico-administrativos da UFPA.

§ 2º. Não será possível trocar de turma em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º. Estará apto a concorrer à matrícula nas aulas de língua inglesa o discente que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- I. Estar em sua primeira graduação na UFPA;
- II. Estar regularmente matriculado a partir do segundo até o quinto período de seu curso de graduação presencial;
- III. Apresentar Coeficiente de Rendimento de Período Letivo (CRPL) de, no mínimo, **7,0 (Bom)**, em seu histórico emitido pelo SIGAA/UFPA;
- IV. Ser proveniente de país de língua portuguesa, no caso de candidato discente estrangeiro.
- V. Preencher e assinar o Termo de Compromisso (Anexo III), comprometendo-se a assistir às aulas e finalizar o nível.

Art. 7º. Estará apto a concorrer à matrícula nas aulas de língua inglesa o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de sua função.

§ Único: O servidor deverá preencher o Termo de Compromisso (Anexo III), comprometendo-se a assistir às aulas e finalizar o nível.

Art. 8º. Não estará apto a se inscrever nas aulas de língua inglesa, o discente que:

- I. Não estiver regularmente matriculado em curso de graduação presencial;
- II. Apresentar CRPL abaixo de 7,0 (sete), no seu histórico emitido pelo SIGAA/UFPA;
- III. Não preencher o Termo de Compromisso de forma completa;
- IV. Estiver cursando a partir do sexto período do seu curso de graduação;
- V. Estiver cursando ou já tenha concluído licenciatura em inglês na UFPA ou em outra instituição de ensino;
- VI. Estiver cursando ou concluído curso livre de inglês na UFPA ou em outra instituição de ensino;
- VII. Estiver vinculado a cursos de graduação a distância, semipresencial e de oferta especial (PARFOR, FORMA PARÁ, e outros de mesma natureza);
- VIII. Seja estrangeiro proveniente de países de língua não portuguesa.

Art. 9º. Não estará apto a se inscrever nas aulas de língua inglesa, o servidor técnico-administrativo que:

- I. Não preencher o Termo de Compromisso de forma completa;
- II. Estiver cursando ou já tenha concluído licenciatura em inglês na UFPA ou em outra instituição de ensino;
- III. Estiver cursando ou concluído curso livre de inglês na UFPA ou em outra instituição de ensino.

Art. 10º. O abandono de curso se caracteriza pelo trancamento, desistência ou descontinuidade da frequência às aulas.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º. A inscrição dos candidatos ocorrerá em cada campus conforme o explicitado no Anexo IV.

Art. 12°. A inscrição nas aulas de língua inglesa ocorrerá a partir do dia **08 de julho de 2022, sexta-feira, às 12:00h, até as 17h do dia 13 de julho de 2022, quarta-feira.**

CAPÍTULO VI – DA HABILITAÇÃO

Art. 13°. O candidato será habilitado às aulas de língua inglesa objeto deste Edital, até o limite de vagas ofertadas. A divulgação da lista de habilitados será realizada em cada campus conforme o constante no Anexo V.

CAPÍTULO VII – DA MATRÍCULA

Art. 14°. Os procedimentos de matrícula em cada campus estão explicitados no Anexo VI.

CAPÍTULO VIII - DO CRONOGRAMA

Art. 15°. As etapas obedecerão ao seguinte cronograma:

Nº	ETAPA	PERÍODO
01	Lançamento do edital	01 de julho de 2022
02	Período de inscrição	08 a 13 de julho de 2022
03	Divulgação dos habilitados à matrícula	18 de julho de 2022
04	Matrícula em cada campus	25 de julho de 2022

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES

Art. 16°. O discente participante das aulas de língua inglesa, objeto deste Edital, obriga-se a:

- I. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação;
- II. Obter no mínimo CRPL igual a 7,0 (Bom) em seu histórico emitido pelo SIGAA/UFPA;
- III. Frequentar no mínimo 75% das aulas; caso não alcance este percentual, será reprovado por faltas.
- IV. Em caso de impossibilidade de participar das aulas de língua inglesa por doença impeditiva, informar por e-mail de cada campus, com cópia do laudo ou atestado médico, ou presencialmente, por meio de documento escrito, informando o motivo.

Art.17°. O técnico-administrativo participante das aulas de língua inglesa, objeto deste Edital, obriga-se a:

- I. Frequentar no mínimo 75% das aulas; caso não alcance este percentual, será reprovado por faltas.
- II. Em caso de impossibilidade de participar das aulas de língua inglesa por doença impeditiva, informar por e-mail de cada campus, com cópia do laudo ou atestado médico, ou presencialmente, por meio de documento escrito, informando o motivo.

CAPÍTULO X – DO CANCELAMENTO DA VAGA

Art. 18°. A vaga nas aulas de língua inglesa, objeto deste Edital, será cancelada ao discente candidato à renovação se:

- I. Obter CRPL abaixo de 7,0 (Bom) no curso de graduação no último período letivo cursado;

- II. Abandonar ou trancar a matrícula no curso de graduação;
- III. Abandonar as aulas de língua inglesa, sem justificativa documentada, conforme o Art. 16, item IV;
- IV. Se trocar de curso de graduação via: Mobilidade Acadêmica Interna (MOBIN), Mobilidade Acadêmica Externa (MOBEX), Mobilidade Acadêmica Afirmativa (MOBAF) ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), e não informar à PROINTER essa mudança e o início das novas atividades acadêmicas, logo que souber de sua aprovação;
- V. Não atender à convocação da PROINTER para alguma necessidade de contato.

Art. 19°. A vaga nas aulas de língua inglesa, objeto deste Edital, será cancelada ao servidor técnico-administrativo, candidato à renovação se:

- I. Abandonar as aulas de língua inglesa, sem justificativa documentada, conforme o Art.17, item II;
- II. Não atender à convocação da PROINTER para alguma necessidade de contato.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20°. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de inscrição, habilitação e matrícula no curso.

Art. 21°. A inscrição do candidato nas aulas de língua inglesa, objeto deste Edital, implica no conhecimento tácito e aceitação das regras, procedimentos e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 22° Os resultados dos alunos homologados para frequentar o curso serão divulgados conforme o constante no Anexo V.

Art. 23°. Outras informações adicionais poderão ser obtidas nas subunidades envolvidas em cada campus.

Art. 24°. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos, em primeira instância, pela PROINTER.

Art. 25. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 1º de julho de 2022.



EDMAR TAVARES DA COSTA
Pró-Reitor de Relações Internacionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EDITAL Nº 02/2022/PROINTER/UFPA
ANEXO I

Sobre a vinculação e o local das aulas em cada Campus:

Campus	Vinculação	Local das aulas
Altamira	Faculdade de Letras julianamenezes@ufpa.br	Campus II-Salas 5 e 7
Belém	CLLE cursoslivres@ufpa.br	Centro de Internacionalização
Bragança	FALEST falestbraganca@ufpa.br	Laboratório de Linguagens
Cametá	Faculdade de Linguagem linguainglesacameta@ufpa.br	Sala de Aula – Letras – Língua Inglesa – Térreo – Prédio Administrativo
Soure	Faculdade de Letras direcaofalesoure@ufpa.br	Salas de aula L1 e L2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EDITAL Nº 02/2022/PROINTER/UFPA
ANEXO II

Sobre o número e vagas e turmas em cada Campus:

Campus	Turno	Turmas	Número de vagas	
			Discentes	Servidores técnico-administrativos
Altamira	Vespertino	2	25	5
Belém	Vespertino	2	25	5
Bragança	Matutino/Vespertino	2	25	5
Cametá	Matutino/Vespertino	2	25	5
Soure	Matutino/Vespertino	2	25	5



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EDITAL Nº 02/2022/PROINTER/UFPA
ANEXO III**

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NAS AULAS DE INGLÊS

Eu,, CPF, número de matrícula na UFPA, aluno (a) do curso de graduação..... do Campus..... ou SIAPE, no caso de servidor (a) técnico-administrativo, do Campus de, reconheço as atividades abaixo como sendo de minha responsabilidade:

- Frequentar as aulas de inglês promovidas pela PROINTER no Campus de
- Realizar todas as avaliações propostas pelo professor.
- Corresponder às exigências dispostas no Artigo 16 (discente) ou 17 (servidor técnico administrativo) do Edital Nº. 02/2022/PROINTER/UFPA.
- Ser aprovado nas aulas de língua inglesa objeto deste Edital, sob pena de não poder me rematricular no nível seguinte, nem novamente no nível no qual fui reprovado.
- Preencher, assinar e enviar à PROINTER/UFPA este Termo de Compromisso.

....., de de 2022.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EDITAL Nº 02/2022/PROINTER/UFPA
ANEXO IV

Sobre as inscrições:

Campus	Procedimentos
Altamira	Preencher Formulário <i>Google</i> na página da Faculdade de Letras do Campus: http://letrasaltamira.ufpa.br/index.php/en/ Anexar cópia do termo de compromisso (Anexo III) e Histórico Escolar do último período cursado (discentes).
Belém	Enviar para https://forms.gle/5riUwXLdtKsq93kv8 o Termo de Compromisso e o Histórico Escolar do último período cursado (discentes).
Bragança	Acessar o link da página da Secretaria Integrada do Campus (SIGRAD): https://sigradbraganca.ufpa.br/ e preencher o Formulário <i>Google</i> , anexando ao final do formulário o Termo de compromisso em PDF (ANEXO III) e o Histórico Escolar do último período cursado (discentes). Ambos os documentos devem vir em um mesmo arquivo. Para os servidores técnico-administrativos, anexar somente o Termo de compromisso.
Cametá	Enviar cópia do termo de compromisso (Anexo III) e Histórico Escolar (discentes) para linguainglesacameta@ufpa.br
Soure	Enviar cópia do termo de compromisso (Anexo III) e Histórico Escolar (discentes) para HYPERLINK "mail to:" direcaofalesoure@ufpa.br .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EDITAL Nº 02/2022/PROINTER/UFPA
ANEXO V

Sobre a divulgação da lista de habilitados:

Campus	Local da divulgação da lista de habilitados
Altamira	Página da Faculdade de Letras do Campus: http://letrasaltamira.ufpa.br/index.php/en/ .
Belém	Página da PROINTER: http://www.prointer.ufpa.br/index.php?lang=pt-br
Bragança	Página da FALEST: https://falestbraganca.ufpa.br/
Cametá	Envio de lista de habilitados para os e-mails utilizados para inscrição.
Soure	Envio da lista de habilitados para os e-mails utilizados para inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EDITAL Nº 02/2022/PROINTER/UFPA
ANEXO VI

Sobre as matrículas:

Campus	Procedimentos
Altamira	Preencher outro Formulário <i>Google</i> na página da Faculdade de Letras do Campus: http://letrasaltamira.ufpa.br/index.php/en/ para escolha de sua turma e horário.
Belém	Acessar o site da FADESP: www.portalfadesp.org.br , fazer seu cadastro de aluno, em "Login/Atualização cadastral", e comparecer na secretaria do CLLE, nos altos do ILC, para escolha de sua turma e horário.
Bragança	Acessar o site da Secretaria Integrada do Campus (SIGRAD): https://sigradbraganca.ufpa.br/ e preencher outro Formulário <i>Google</i> para escolha de sua turma e horário.
Cametá	Preencher formulário na secretaria da Faculdade de Linguagem.
Soure	Preencher formulário impresso na secretaria da FALE Soure.